



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 170 - ANEXO I

Organograma das Unidades Administrativas da Nova Estrutura e suas respectivas correlações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

I - GABINETE DO PREFEITO



Vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Prioritariamente:



ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: comprometendo-se com o desenvolvimento de instituições responsáveis, transparentes e inclusivas, a promoção da integridade pública e o fortalecimento da governança democrática. Em especial, alinha-se às metas 16.6, 16.7, 16.10 e 16.b, que tratam do fortalecimento institucional, da tomada de decisão participativa, do acesso à informação e da promoção de políticas não discriminatórias — expressando o papel estratégico do Gabinete na coordenação política e institucional do governo municipal.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Complementarmente:



ODS 5 – Igualdade de Gênero: promovendo a participação feminina e a equidade nas estruturas de liderança;

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: valorizando o funcionalismo e assegurar ambientes éticos e seguros;

ODS 10 – Redução das Desigualdades: articulando e implementando políticas inclusivas;

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: apoiando a diretrizes urbanas seguras e acessíveis;

ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação: estimulando a cooperação entre governo, sociedade civil e iniciativa privada.

II - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Prioritariamente:





Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: aprimorando a gestão organizacional e o controle dos processos administrativos, assegurando transparência e eficiência institucional;

ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação: promovendo ações coerentes entre planejamento, orçamento e sustentabilidade, fortalecendo a integração dos instrumentos de gestão municipal.

Complementarmente:



ODS 4 – Educação de Qualidade: fomentando a qualificação e capacitação continuada dos servidores públicos;

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: garantindo condições de trabalho seguras e respeito aos direitos dos servidores;

ODS 10 – Redução das Desigualdades: promovendo práticas administrativas inclusivas e igualitárias;

ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis: adotando critérios de sustentabilidade nas licitações e contratações públicas;

ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação: estimulando parcerias e inovação administrativa por meio da integração tecnológica e cooperação interinstitucional.

III - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONVÊNIOS





Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Prioritariamente:



ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: fortalecendo as instituições públicas municipais por meio da transparência, da integridade e da eficiência nos processos de compras, licitações, contratos e parcerias. Seu propósito central é garantir contratações públicas responsáveis, seguras e sustentáveis, promovendo a boa governança, a legalidade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas de regência.

Complementarmente:



ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: estimulando a práticas de gestão eficientes e sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento econômico local e a geração de emprego indireto por meio das contratações públicas;

ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura: incentivando a inovação tecnológica e à modernização dos processos de aquisição e gestão contratual, ampliando a capacidade institucional e tecnológica da administração municipal;

ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis: priorizando compras públicas sustentáveis, com foco no uso racional de recursos, na redução de desperdícios e na responsabilidade socioambiental nas contratações;

ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação: fortalecendo a cooperação entre entes federativos, órgãos de controle e fornecedores, para consolidar práticas transparentes e colaborativas na execução de convênios e contratos públicos.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICO



Vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Prioritariamente:

ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura: promovendo uma infraestrutura resiliente, moderna e sustentável, assegurando o desenvolvimento urbano e rural ordenado e inclusivo;

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: aprimorando o planejamento urbano e a gestão de serviços públicos essenciais, garantindo segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população;

ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima: integrando medidas de adaptação e mitigação climática no planejamento municipal e nas obras públicas.

Complementarmente:





Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável: fomentando a agricultura local e o desenvolvimento rural sustentável, com incentivo à produção responsável e à comercialização de produtos agrícolas;

ODS 6 - Água Potável e Saneamento: assegurando a gestão eficiente dos resíduos e drenagem urbana, com foco na salubridade e preservação ambiental;

ODS 12 Consumo e Produção Responsáveis: incentivando práticas sustentáveis em obras, serviços e contratações públicas;

ODS 15 – Vida na Água e Vida Terrestre: protegendo ecossistemas locais, preservar áreas verdes e combater a poluição e a degradação ambiental;

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: fortalecendo a atuação integrada entre as divisões e setores, assegurando transparência, controle e eficiência administrativa;

ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação: estimulando a cooperação técnica entre órgãos públicos, entidades civis e o setor privado para a execução de projetos de infraestrutura, sustentabilidade e causa animal.

V - DEPARTAMENTO DE SAÚDE



Vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Prioritariamente:





Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: assegurando vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, por meio da atenção básica, prevenção, vigilância e promoção da saúde pública;

ODS 10 – Redução das Desigualdades: garantindo o acesso equitativo aos serviços de saúde, com foco na inclusão de grupos vulneráveis e na universalização do atendimento;

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: fortalecendo a gestão pública da saúde, assegurando transparência, controle social e eficiência administrativa, em consonância com os princípios do SUS.

Complementarmente:



ODS 4 – Educação de Qualidade: promovendo a formação e capacitação permanente dos profissionais de saúde, visando qualidade e humanização no atendimento;

ODS 5 – Igualdade de Gênero: garantindo atenção integral à saúde da mulher, bem como a equidade de gênero nas políticas e práticas de saúde pública;

ODS 6 – Água Potável e Saneamento: integrando ações de vigilância sanitária e ambiental, contribuindo para o controle da qualidade da água, do saneamento e do meio ambiente urbano;

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: assegurando condições adequadas de trabalho e valorização dos profissionais da saúde;

ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura: estimulando a inovação e o uso de tecnologias na gestão de saúde, fortalecendo os sistemas de informação e os serviços de diagnóstico e reabilitação;

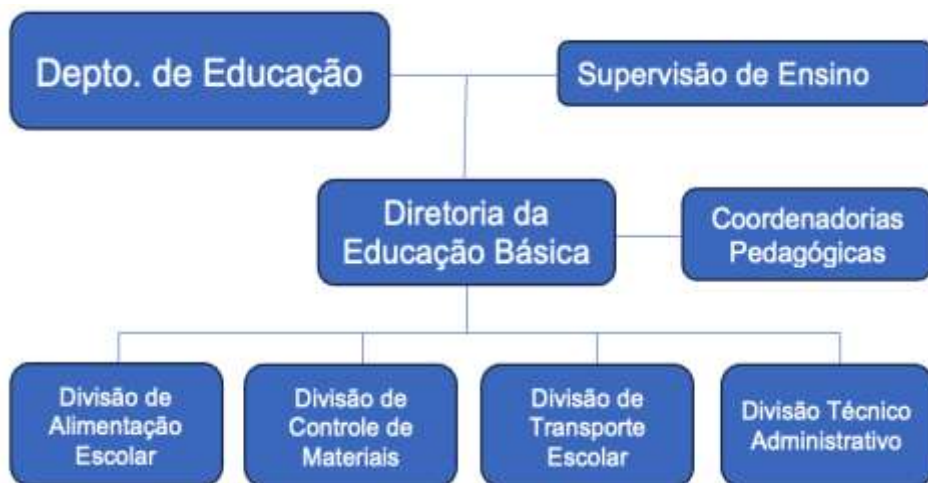
ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação: ampliando a cooperação com órgãos estaduais, federais e instituições da sociedade civil para aprimorar os serviços e programas de saúde municipal.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Prioritariamente:



ODS 4 – Educação de Qualidade: assegurando educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. O Departamento de Educação tem papel estruturante na concretização das metas 4.1 a 4.7 da Agenda 2030, abrangendo o acesso universal à educação básica, a valorização dos profissionais da educação e a promoção de ambientes de ensino seguros, acessíveis e inovadores.

Complementarmente:





Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: promovendo hábitos saudáveis, alimentação adequada e atividades esportivas e recreativas no ambiente escolar, em consonância com os programas PNAE e FNDE;

ODS 5 – Igualdade de Gênero: garantindo de igualdade de oportunidades para meninas e mulheres na educação, formação docente e ocupação de cargos de gestão escolar;

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: valorizando e capacitando dos profissionais da rede de ensino, assegurando condições dignas de trabalho e incentivo à inovação pedagógica;

ODS 10 – Redução das Desigualdades: fomentando à educação inclusiva e acessível, garantindo igualdade de acesso, permanência e sucesso escolar;

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: integrando entre escola, comunidade e território, estimulando ações de civismo, cultura e sustentabilidade local;

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: contribuindo para o fortalecimento institucional por meio da gestão democrática, participativa e transparente das políticas educacionais;

ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação: articulando com órgãos públicos, instituições privadas e sociedade civil para execução de programas educacionais, tecnológicos e sociais voltados à melhoria da qualidade da educação municipal.

VII - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL



Vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Prioritariamente:





Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ODS 1 – Erradicação da Pobreza: promovendo a inclusão social e econômica de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando acesso a serviços essenciais, renda mínima, segurança alimentar e oportunidades de desenvolvimento humano;

ODS 10 – Redução das Desigualdades: ampliando ampliação do acesso a direitos sociais, à proteção de grupos vulneráveis e à implementação de políticas que garantam a igualdade de oportunidades e o fortalecimento da cidadania.

Complementarmente:



ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: integrando com as políticas de saúde e fortalecimento de ações intersetoriais voltadas à melhoria da qualidade de vida das famílias e indivíduos em vulnerabilidade;

ODS 4 – Educação de Qualidade: promovendo programas socioeducativos e de formação cidadã, voltados à capacitação e ao empoderamento comunitário;

ODS 5 – Igualdade de Gênero: fortalecendo a autonomia feminina, combate à violência doméstica e promoção de igualdade de oportunidades;

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: incentivando a qualificação profissional, geração de renda e inclusão produtiva de famílias assistidas;

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: ampliando o acesso a direitos, fortalecimento dos conselhos de políticas públicas e estímulo à participação social;

ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação: cooperando com entidades públicas e privadas, organizações sociais e órgãos governamentais para execução de programas sociais e projetos de desenvolvimento humano.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO, ECONOMIA CRIATIVA, ESPORTE E LAZER



Vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Prioritariamente:



ODS 4 – Educação de Qualidade: incentivando a formação cultural, esportiva e cidadã, por meio de programas educacionais, oficinas e ações que promovam a aprendizagem ao longo da vida e o desenvolvimento humano integral;

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: fortalecendo a economia criativa, promovendo o empreendedorismo cultural e esportivo e ampliação das oportunidades de geração de renda sustentável;

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: valorizando os espaços públicos, incentivando à ocupação cultural e esportiva das praças e centros comunitários, e promoção da inclusão e do pertencimento social por meio da arte, do esporte e da cultura.

Complementarmente:



ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: incentivando práticas esportivas e recreativas que melhorem a qualidade de vida e a saúde da população;

ODS 5 – Igualdade de Gênero: estimulando à participação igualitária de mulheres e meninas em atividades culturais, esportivas e criativas;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ODS 10 – Redução das Desigualdades: ampliando o acesso à cultura, ao lazer e às oportunidades de expressão artística para todas as faixas etárias e grupos sociais;

ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação: fortalecendo parcerias com instituições públicas, privadas e comunitárias para o fomento de projetos culturais, esportivos e criativos.

Trabiju, 13 de janeiro de 2026.

Marcelo Rodrigues Fonseca
Prefeito Municipal